

TERMO ADITIVO Nº 001/2020.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

1. PREÂMBULO:

1.1 – O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André De Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n.º 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado neste ato **CONTRATANTE**.

1.2 – A empresa PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 18.231.544/0001-20, domiciliada na Rua DF-4, Qd. 05, Lt.12, Sala 02, Setor Don Fellipe I, CEP n.º 74.460-000, Nerópolis – Goiás, neste ato representada pelo o seu procurador o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG – 10407687 – SSP/MG, e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominada simplesmente neste ato **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo ao contrato decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2020, referente ao objeto do processo Administrativo n.º 01394/2020, estando às partes sujeitas aos preceitos do art. 65, inciso I, letras "a" e "b", da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, conforme previsto na cláusula nona do contrato.

Considerando que, as partes contratantes em conformidade com o contido na cláusula primeira, item "1.1", do contrato de empreitada ora aditivado, resolvem por este Termo Aditivo alterar o valor contratual em razão da redução do valor global, conforme demonstrado no Parecer Técnico (Memorial Justificativo) e na Planilha de Orçamento (Planilha de Custo) emitido pelo engenheiro autor dos projetos arquitetônico e estrutural do Município.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1 CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS - **passar ter a seguinte redação:**

03 – Prefeitura Municipal

03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras

03.13.15 – Urbanismo

03.13.15.451 – Infra - Estrutura Urbana

03.13.15. 451.1538 – Serviços Urbanos

03.13.15.451.1538. 1.084 – Construção/Revitalização de Praças e Jardins

0203-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **123.000** – Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

100.000 – Recursos Ordinários

FONTE DOS RECURSOS	123.000	R\$ 424.252,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos): contrato de repasse nº 873039/2018 do Ministério do Turismo.
	100.000	(R\$ 92.900,69) noventa e dois mil e novecentos reais e sessenta e nove centavos

3 – CLÁUSULA SEGUNDA

3.1 - CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO – DO VALOR DO CONTRATO - **passar ter a seguinte redação:**

3.1.1 - O valor contratado terá uma redução do presente termo aditivo no importe de **R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), conforme a referida planilha orçamentaria. Portanto, o valor total do contrato passa a ser de **R\$ 517.152,94** (quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), como segue.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

4 - CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de empreitada global, declarando as partes contratantes, por este e na melhor forma de direito, não haver ânimo de novar as obrigações assumidas no referido contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, em 08 de julho de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal de Buriti Alegre
 Contratante

PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ Nº 18.231.544/0001-20
 Contratada
 Leonardo Lacerda Martins
 Procurador

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

1ª testemunha

2ª testemunha